DECRETO Nº. 14.528/21

Abre o Crédito Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$342.144,00 (trezentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto Municipal 14.474 de 01 de julho de 2021, com a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e nº 21231/2020/ME do Ministério da Economia e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$342.144,00 (trezentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 - Fonte 155 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$342.144,00

Total .....R$342.144,00

Art.2º Para dar cobertura à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos vinculados de excesso de arrecadação (Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde), conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no montante de R$342.144,00 (trezentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais)oriundos do governo estadual para enfrentamento da emergênciaCOVID-19.

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município